



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá — Quadra 28

CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

SANCIONO, a presente Lei.
Em, 1º de Julho de 1993.-

Silvio Maciel da Cruz
Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 536

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas do Bairro Almirante Tamandaré, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LADÁRIO DECRETA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Projetada nº. 13 do Bairro Tamandaré, com junto do mesmo nome passa a denominar-se PREFEITO HÉLIO BENZI, ladarense nato, cidadão íntegro que chefiou a administração municipal, Vereador e conceituado e querido educador.

Parágrafo Único - A inauguração da respectiva placa deverá ocorrer no dia 2 de Setembro de 1993, como parte das comemorações do aniversário de fundação de Ladário.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 16 de junho de 1993.

Nivaldo Paes Rodrigues
NIVALDO PAES RODRIGUES
Presidente da Câmara

Terezinha Bezerra de Almeida
TEREZINHA BEZERRA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

Antônio Bandeira de Moura Neto
ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO
1º. Secretário

Luiz Capurro Braga
LUIZ CAPURRO BRAGA
2º. Secretário